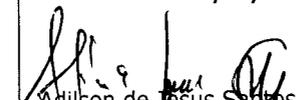




**ESTADO DE SERGIPE**  
PODER EXECUTIVO  
Governo do Município de Tobias Barreto

**Poder Executivo**  
Lei Complementar Sancionada  
em 31/03/2015

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015**  
**De 31 de Março de 2015**

(do PLC 001/2015 – autor: Poder Legislativo).

**EMENTA - "Define a revisão anual dos valores dos Subsídios, dos Vencimentos e das Gratificações dos Cargos e Funções da Câmara Municipal de Tobias Barreto e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto propôs, o Plenário do Legislativo Municipal APROVOU e ELE, em conformidade com o Art. 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam revisados para os montantes indicados nas tabelas I, II e III anexas a esta Lei, os Subsídios, os vencimentos e as gratificações dos Cargos de Provimento em Comissão, dos Cargos de Provimento Efetivo e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

**Artigo 2º** - A Administração da Câmara Municipal providenciará a inscrição dos valores das tabelas dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente, nas tabelas dos Anexo I, II e III da Lei Complementar nº 075/2014, de 11 de dezembro de 2014.

**Artigo 3º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a proceder, no orçamento do Município, os ajustes que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**Artigo 5º** - Ficam revogados, a partir da data do início da produção de efeitos desta Lei, as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 31 de Março de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 106º da Emancipação Política Municipal.

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**Subsídios dos Cargos de Provimento em Comissão fixados pela Lei  
Complementar nº 077/2015, de 31 de Março de 2015**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO</b>
Assessor de Comunicação Social	2.526,00
Assessor Jurídico	3.537,00
Controlador Interno	3.537,00
Gerente Administrativo-Financeiro	3.537,00
Diretor Geral	4.670,00
Assessor Parlamentar	1.136,00
Gerente Legislativo	2.526,00
Coordenador de Gabinete do Presidente	2.526,00



**ANEXO II**

**Subsídios dos Cargos de Provimento Efetivo fixados pela Lei Complementar nº  
077/2015, de 31 de Março de 2015**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO</b>
Agente Administrativo	1.074,00
Agente Legislativo	1.074,00
Agente de Recepção	1.074,00
Agente de Operação de Áudio e Vídeo	1.074,00
Agente de Apoio Operacional	820,00
Agente de Condução de Veículos	820,00



**ANEXO III**

**Subsídios das Funções Gratificadas fixados pela Lei Complementar nº  
077/2015, de 31 de Março de 2015**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO</b>
Encarregado de Apoio Operacional	504,00
Encarregado de Pessoal	504,00
Encarregado de Material e Patrimônio	504,00
Encarregado Tesouraria e Contabilidade	504,00